RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0550/2026

“Declara de Utilidade Pública a Associação Canábica Floriplanta, de Florianópolis, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Lucas Neves

Relator: Deputado Neodi Saretta

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0550/2026, de autoria do Deputado Lucas Neves, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Canábica Floriplanta, com sede no Município de Florianópolis, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Na justificação, o Autor destaca a atuação da entidade na promoção do acesso à informação sobre o uso medicinal da cannabis, no acolhimento e na orientação de pacientes, bem como no desenvolvimento de iniciativas relacionadas à saúde, à educação e à divulgação de conhecimentos científicos.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 07 de agosto de 2026 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada por unanimidade.

Em seguida a proposta foi remetida a esta Comissão de Saúde onde avoquei a relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Superada a análise da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, constato que a proposta legislativa se coaduna perfeitamente às atribuições da Comissão de Saúde, nos termos do art. 79, I, do Regimento Interno desta Casa.

Sob a perspectiva da saúde pública, trata-se de iniciativa de manifesto alcance coletivo, que fomenta a disseminação de evidências médicas, combate o estigma em torno do tema e contribui para a qualidade de vida da população catarinense.

A atividade da referida entidade reveste-se de incontestável relevância, haja vista que se dedica à promoção do acesso à educação gratuita sobre os benefícios medicinais da cannabis, à salvaguarda dos direitos dos pacientes e ao estímulo à pesquisa científica quanto aos seus impactos clínicos e sociais.

Ao desempenhar o papel de facilitadora de informações técnico-científicas e no acolhimento de cidadãos que demandam terapias canábicas para o tratamento de condições crônicas e graves, a associação exerce função complementar essencial à rede estadual de saúde.

Ante o exposto, nos termos regimentais, voto, no âmbito desta Comissão de Saúde, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0550/2026**.

Sala das Comissões, 03/11/2026.

Deputado Neodi Saretta
Relator

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em 04/11/2026, às 13:40.